

Nota à imprensa



Financiamento para o brasileiro empreender e ter acesso a sua casa própria

segunda-feira, 25 de abril de 2022

Mais uma vez o Governo foca nos brasileiros de menor renda para consolidar a retomada da economia de forma sustentável. A Medida Provisória n. 1.114, publicada hoje no Diário Oficial da União, **juntamente com o projeto de lei nº 3.188 de 2021, com indicativo de votação no Senado Federal para esta semana** e fruto de trabalho em parceria com o Congresso Nacional, facilitarão a concessão de financiamento pelas instituições financeiras (bancos) em duas frentes: financiamento ao empreendedorismo, com foco nas micro e pequenos empresários, e financiamento habitacional.

A atividade econômica no Brasil já retornou aos níveis pré-pandemia, mas os seus efeitos ainda são sentidos sobre a sustentabilidade dos pequenos negócios. Nesse sentido, o Governo Federal encaminha a renovação de programas de crédito emergenciais, que atuam por meio de oferta de garantias objetivando minimizar o risco de crédito dos mutuários. Assim, sustenta-se o nível de concessões de empréstimos aos que mais precisam e ainda sentem efeitos da pandemia, ao mesmo tempo que não se exige o desembolso de recursos financeiros pelo Tesouro Nacional, reforçando o compromisso do Governo Federal com a consolidação fiscal.

Os micro e pequenos empresários poderão novamente contratar operações de crédito segundo as regras do Programa de Estímulo ao Crédito (Pec), do Programa Emergencial de Acesso a Crédito (Peac) e do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe). A renovação do Pec e do Peac permitirá novas contratações até o final de 2022 e 2023, respectivamente, e contribuirá para manutenção da atividade e do fluxo de caixa dos pequenos empreendimentos nesse momento de retomada da economia brasileira. Destaca-se que, com a MP, o Peac alcançará também microempresários e microempresas na modalidade FGI; estes grupos anteriormente eram atendidos pelo Peac na modalidade Maquininhas.

O Peac contará com os recursos decorrentes da desoneração de garantias, ou seja, aqueles que anteriormente haviam garantido operações que foram quitadas. O potencial estimado da medida é de R\$21 bilhões em operações. Por sua vez, o Pec provê estímulos regulatórios para que os bancos ofereçam mais crédito para MEIs e MPes, com potencial estimado de novas contratações de cerca de R\$ 14 bilhões.

Na segunda frente, as famílias com renda de até 3 salários mínimos terão acesso facilitado ao financiamento habitacional com a utilização de os recursos do Fundo Garantidor da Habitação Popular (FGHab) para cobrir o risco de crédito dessas operações.



- **Programas do Governo**

	PRONAMPE*	PEAC	PEC*
Público-alvo**	Micro e pequenas empresas, com receita até R\$ 4,8 milhões.	MEIs, Empresas de micro, pequeno e médio porte. Os MEIs e microempresas, que eram atendidos na modalidade PEAC- Maquininhas, poderão ser atendidos na modalidade PEAC-FGI com a publicação da MP.	MEIs, Micro e pequenas empresas, com receita até R\$ 4,8 milhões. Com a aprovação do PL 3188 serão acrescidas as empresas com receita até R\$ 300 milhões.
Prazo das operações de crédito	48 meses (geral) ou 36 meses (profissionais liberais)	Entre 12 e 60 meses, com carência entre 6 e 12 meses)	Conforme Resolução do CMN.
Espécie de Garantia	FGO – Fundo Garantidor de Operações	FGI – Fundo Garantidor para Investimentos.	Não conta com garantia de fundo garantidor ou da União.
Valor já contratado	R\$ 63 bilhões	R\$ 96 bilhões	R\$ 15 bilhões
Prazo legal para contratação de crédito	Até 31/12/24, com a aprovação do PL 3188	Até 31/12/23	Até 31/12/22, com a aprovação do PL 3188

* Depende da aprovação do PL 3.188 de 2021.

** O termo empresa pode abranger cooperativas, associações e fundações a depender do programa